



Boletim Nugepnac nº 11 Ano 2021

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

Prezados(as) Senhores(as)

Seguem as principais informações sobre demandas repetitivas e recursos com repercussão geral referentes a primeira quinzena do mês de agosto de 2021.

Sinopse

STJ

- Cabível a aquisição de imóveis particulares por usucapião situados no Setor Tradicional de Planaltina/DF.

STF

- Possibilidade de aplicação das regras do regime geral de previdência social para a averbação do tempo de serviço prestado em atividades exercidas sob condições especiais, nocivas à saúde ou à integridade física de servidor público.
- Alíquota do IPI sobre o processo de industrialização de embalagens para acondicionamento de água mineral.
- Inclusão do ISSQN na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).
- Competência legislativa, se privativa da União ou concorrente, para adoção de política pública dirigida a compelir concessionária de energia elétrica a promover investimentos, com recursos de parcela da receita operacional auferida, voltados à proteção e à preservação ambiental de mananciais hídricos em que ocorrer a exploração.
- Constitucionalidade da extensão do adicional de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no artigo 45 da Lei 8.213/1991, aos segurados do Regime Geral de Previdência Social que comprovarem a invalidez e a necessidade de assistência permanente de outra pessoa, independentemente da espécie de aposentadoria.
- Extensão da estabilidade excepcional do art. 19 do ADCT a empregados de fundação privada.
- Separação de poderes e controle jurisdicional de constitucionalidade em relação à interpretação de normas regimentais das Casas Legislativas.
- Apropriação de créditos de PIS e COFINS na aquisição de desperdícios, resíduos ou aparas.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Acórdão Publicado – TEMA 1025/STJ – REsp. 1.818.564/DF.

Tese firmada: "É cabível a aquisição de imóveis particulares situados no Setor Tradicional de Planaltina/DF, por usucapião, ainda que pendente o processo de regularização urbanística."

Data da publicação: 03/08/2021.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Trânsito em julgado – TEMA 942/STF – RE 1.014.286/SP.

Tese fixada: "Até a edição da Emenda Constitucional nº 103/2019, o direito à conversão, em tempo comum, do prestado sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física de servidor público decorre da previsão de adoção de requisitos e critérios diferenciados para a jubilação daquele enquadrado na hipótese prevista no então vigente inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição da República, devendo ser aplicadas as normas do regime geral de previdência social relativas à aposentadoria especial contidas na Lei 8.213/1991 para viabilizar sua concretização enquanto não sobrevier lei complementar disciplinadora da matéria. Após a vigência da EC n.º 103/2019, o direito à conversão em tempo comum, do prestado sob condições especiais pelos servidores obedecerá à legislação complementar dos entes federados, nos termos da competência conferida pelo art. 40, § 4º-C, da Constituição da República."

Data do trânsito: 04/08/2021.

Trânsito em julgado – TEMA 501/STF – RE 606.314/PE.

Tese fixada: "É constitucional a fixação de alíquotas de IPI superiores a zero sobre garrações, garrafas e tampas plásticas, ainda que utilizados para o acondicionamento de produtos essenciais."

Data do trânsito: 10/08/2021.

Trânsito em julgado – TEMA 1135/STF – RE 1.285.845/RS.

Tese fixada: "É constitucional a inclusão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB."

Data do trânsito: 10/08/2021.

Trânsito em julgado – TEMA 774/STF – RE 827.538/MG.

Tese fixada: "A norma estadual que impõe à concessionária de geração de energia elétrica a promoção de investimentos, com recursos identificados como parcela da receita que aufera, voltados à proteção e à preservação de mananciais hídricos é inconstitucional por configurar intervenção indevida do Estado no contrato de concessão da exploração do aproveitamento energético dos cursos de água, atividade de competência da União, conforme art. 21, XII, 'b', da Constituição Federal."

Data do trânsito: 11/08/2021.

Trânsito em julgado – TEMA 1.095/STF – RE 1.221.446/RJ.

Tese fixada: "No âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), somente lei pode criar ou ampliar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão de extensão do auxílio da grande invalidez a todas às espécies de aposentadoria."

Observações: O Supremo também decidiu: "b) modular os efeitos da tese de repercussão geral, de forma a se preservarem os direitos dos segurados cujo reconhecimento judicial tenha se dado por decisão transitada em julgado até a data deste julgamento; e c) declarar a irrepetibilidade dos valores alimentares recebidos de boa-fé por força de decisão judicial ou administrativa até a proclamação do resultado deste julgamento".

Data do trânsito: 13/08/2021.

Trânsito em julgado – TEMA 545/STF – RE 716.378/SP.

Tese fixada: "1. A qualificação de uma fundação instituída pelo Estado como sujeita ao regime público ou privado depende (i) do estatuto de sua criação ou autorização e (ii) das atividades por ela prestadas. As atividades de conteúdo econômico e as passíveis de delegação, quando definidas como objetos de dada fundação, ainda que essa seja instituída

ou mantida pelo Poder público, podem-se submeter ao regime jurídico de direito privado. 2. A estabilidade especial do art. 19 do ADCT não se estende aos empregados das fundações públicas de direito privado, aplicando-se tão somente aos servidores das pessoas jurídicas de direito público."

Data do trânsito: 13/08/2021.

Acórdão Publicado – TEMA 1120/STF – RE 1.297.884/DF.

Tese fixada: "Em respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, quando não caracterizado o desrespeito às normas constitucionais pertinentes ao processo legislativo, é defeso ao Poder Judiciário exercer o controle jurisdicional em relação à interpretação do sentido e do alcance de normas meramente regimentais das Casas Legislativas, por se tratar de matéria *interna corporis*."

Data da publicação: 04/08/2021.

Acórdão Publicado – TEMA 304/STF – RE 607.109/PR.

Tese fixada: "São inconstitucionais os arts. 47 e 48 da Lei 11.196/2005, que vedam a apuração de créditos de PIS/Cofins na aquisição de insumos recicláveis."

Data da publicação: 13/08/2021.

Evento



Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas

Webinário sobre Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
PROGRAMAÇÃO | 20 de agosto de 2021



Abertura 08h30 - 08h40
Ministro Humberto Martins (Presidente do Superior Tribunal de Justiça)



Painel 1 | Presidente de mesa: Paulo de Tarso Sanseverino



08h40 - 09h20 Palestra 1: A importância do IRDR no sistema de precedentes
Convidado: Desembargador Alexandre Freitas Câmara



09h20 - 10h00 Palestra 2: O IRDR e a suspensão dos processos
Convidada: Dra. Sofia Temer

10h00 - 10h20 Debates com perguntas síncronas

10h20 - 10h40 Intervalo



Painel 2 | Presidente de mesa: Ministra Assusete Magalhães



10h40 - 11h20 Palestra 3: O STJ e o IRDR
Convidado: Dr. Fredie Didier Jr.



11h20 - 12h00 Palestra 4: O Recurso Especial contra acórdão que julga IRDR
Convidada: Dra. Teresa Arruda Alvim

12h00 - 12h20 Debates com perguntas síncronas

Encerramento 12h20 - 12h30
Ministro Paulo de Tarso Sanseverino (Presidente da COGEPAC)

Link para inscrição no evento Webinário sobre Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR: <https://educa.enfam.jus.br/inscricao-webinario-irdr>

Para visualizar os boletins anteriores [clique aqui](#).



Para receber este boletim via WhatsApp, basta enviar a solicitação para 62 3216-2487.

Sugestões e críticas: nugepnac@tjgo.jus.br



Instagram

Siga-nos: @nugepnac_tjgo

REALIZAÇÃO:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Gestora de Precedentes sob a Presidência do Desembargador Wilson Safatle Faiad

NUGEPNAC – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas.